



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BENTO ABADE - ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ-17.877.176/0001- 29

Fone: 0** 35 3530-0212

Rua Odilon Gadbem dos Santos, nº 100 – Centro, São Bento Abade/MG

Email: licitacao@saobentoabade.mg.gov.br



ATA DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
DISPENSA 015/2026–PROCESSO 080/2026

Aos 03 (três) dias do mês de julho de 2026, às 09:01 (nove) horas, na sala de Reunião da Comissão de Licitação da PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BENTO ABADE - MG, foram recebidos pelo Agente de Contratação e Equipe de Apoio nomeados, os Documentos e Orçamento para análise e realização de processo de, cujo objeto Contratação de empresa para a Contratação de Empresa para a PRESTAÇÃO DE SERVIÇO EM DECORAÇÃO PERSONALIZADA DE FESTA EM GERAL (FESTA JULINA), ATENDENDO ÀS NECESSIDADES DO MUNICÍPIO, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NO TERMO DE REFERÊNCIA, conforme artigo :

Art. 75. É dispensável a licitação:

II - para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), no caso de outros serviços e compras; (Vide Decreto nº 10.922, de 2021) (Vigência) (Vide Decreto nº 11.317, de 2022) Vigência (Vide Decreto nº 11.871, de 2023) Vigência (Vide Decreto nº 12.343, de 2024) Vigência

RECEBIMENTO DE DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO E PROPOSTA:

Participante	CPF/CNPJ	VALOR
ANA MARIA FERREIRA AZEVEDO	53.419.547/0001-92	5.000,00

A exceção à regra de licitar está prevista na Lei nº 14133/2021, especificamente nos artigos 75 - trata-se das hipóteses de dispensa de licitação. Após análise dos documentos apresentados, da justificativa do preço e da verificação da urgência apresentada.

Artigo 75 — É dispensável a licitação:

II - para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), no caso de outros serviços e compras; (Vide Decreto nº 10.922, de 2021) (Vigência) (Vide Decreto nº 11.317, de 2022) Vigência (Vide Decreto nº 11.871, de 2023) Vigência (Vide Decreto nº 12.343, de 2024) Vigência

Justificativa:

A contratação justifica-se pela necessidade de promover a adequada ambientação da tradicional Festa Julina do Município, por meio de decoração temática que valorize as tradições culturais, proporcione um ambiente acolhedor e contribua para o sucesso do evento.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BENTO ABADE - ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ-17.877.176/0001-29

Fone: 0** 35 3530-0212

Rua Odilon Gadbem dos Santos, nº 100 – Centro, São Bento Abade/MG

Email: licitacao@saobentoabade.mg.gov.br



A Administração Municipal não dispõe de equipe técnica especializada, materiais e equipamentos necessários para executar os serviços de decoração com a qualidade e estrutura exigidas. Dessa forma, torna-se necessária a contratação de empresa especializada para o fornecimento dos materiais, montagem, manutenção durante o evento e desmontagem da decoração.

A contratação contribuirá para o fortalecimento da cultura local, proporcionando uma identidade visual compatível com as festividades juninas, tornando o evento mais atrativo para a população e visitantes, além de garantir a execução dos serviços com eficiência, segurança e observância dos princípios da economicidade e do interesse público.

O Departamento, garantindo conformidade com a Lei nº 14.133/2021 e demais normativas aplicáveis. Sendo assim, resta-se justificada a realização do processo. Nada mais havendo, encerrou-se a presente sessão, pelo que foi lavrada esta ata e por todos os presentes assinada.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO BENTO ABADE, 03/07/2026.

Edson Donizete

Agente de Contratação

53.419.547 ANA MARIA FERREIRA AZEVEDO

ANA MARIA FERREIRA AZEVEDO

Roberto Wagner Rezende

Membro da Equipe de Apoio

Luiz Fernando Costa

Membro da Equipe de Apoio